



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 083/2025

(Projeto de Lei nº 097/2025)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1824, de 25 de Outubro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**

Código da Unidade: **02.24.03**

Função: **Urbanismo**

Código da Função: **15**

Sub-função: **Serviços Urbanos**

Código da Sub-função: **452**

Programa – **URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO**

Código do Programa: **0006**

Construção de Unidade Habitacional

Código do(a) Projeto: **1043**

META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de medida		
1		Unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	1	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 3.250.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
0	0	0	3.250.000,00	

Artigo 2º Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 2216, de 05 de novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.24.03

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Serviços Urbanos

Código da Sub-função: 452

Programa – URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Código do Programa: 0006

Construção de Unidade Habitacional

Código do(a) Projeto: 1043

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.250.000,00	

Artigo 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R\$3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), distribuídas na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL			
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍD	5	100.072	81.250,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.072	3.168.750,00

TOTAL **R\$ 3.250.000,00**

Artigo 4º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério das Cidades, através do Termo de Compromisso nº 974483/2024 para a construção de casas populares.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara